REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.841/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO VIEIRA'

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Pedro Vieira, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "L", Quadra Norte 17, Lotes 11 e 12, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 13, pelo lado esquerdo com o Lote nº 10, frente para Rua "L" e fundos com a Rua "B". Medindo 18M40 de frente, 25M00 de lateral direita, 21M00 de lateral esquerda, 17M50 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =